

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 13 DE MARÇO DE 2020

“Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 23.459,89 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	15 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - VINCULADOS	
	1030102062.119 – Manutenção Prog. Estratégias Saúde da Família	
1789	3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 4504	3.459,89
1877	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 4504	6.000,00
	17 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
	03 – FUNDO MUNIC. DE ASSITENCIA SOCIAL	
	0824402082.070 – Programa IGD	
1867	3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 1109	14.000,00
	TOTAL R\$	23.459,89

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes Fontes de Recursos: Fonte 1109 no valor de R\$ 14.000,00 e Fonte de Recurso 4504 no valor de R\$ 9.459,89.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de março de 2020.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 23/2020

PROJETO DE LEI Nº 23/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O projeto de lei faz-se necessária para viabilizar o pagamento de despesas com matérias e profissionais na área da Saúde, para as oficinas do CRAS nos recursos de convenio da Fonte 4504 e 1109.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal